

EDITAL PIBITI

**PDI E POLÍTICAS DE PESQUISA OU INICIAÇÃO
CIENTÍFICA, INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E ARTÍSTICA
E CULTURAL**

EIXO

2

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E
TECNOLÓGICO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO**

EDITAL PIBITI

Por meio da Coordenação de Pesquisa e regulamento de pesquisa aprovado pelo Conselho de Pesquisa desta IES, faz saber que:

A IES como instituição de ensino deve estender a teoria à prática e considerando a necessidade de pesquisa e extensão procura adequar os procedimentos pedagógicos e administrativos da Coordenação de Pesquisa às exigências das diretrizes curriculares nacionais aplicáveis ao ensino superior;

Com o objetivo de inserir os discentes desta IES na pesquisa, considerando a necessidade de executar projetos de pesquisa multidisciplinares, resolve publicar o **Edital PIBITI** referente à parceria **IES/CNPq** de acordo com as seguintes cláusulas e condições.

FUNDAMENTAÇÃO

O projeto deverá envolver trabalhos experimentais ou teóricos com vista à obtenção de novos conhecimentos de modo a que estes possam ser utilizados no desenvolvimento sistemático de novos materiais, de novos produtos e/ou processos, sistemas e serviços, ou à melhoria substancial dos já existentes.

Desenvolvimento Tecnológico - É um produto da ciência e da engenharia que envolve um conjunto de instrumentos, métodos e técnicas que visam a resolução de problemas. É uma aplicação prática do conhecimento científico em diversas áreas de pesquisa.

Inovação - É a exploração com sucesso de novas ideias. Dentre as várias possibilidades de inovar, aquelas que se referem a inovações de produto ou de processo são conhecidas como inovações tecnológicas.

I - DO OBJETIVO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) tem por objetivo estimular os jovens do ensino superior nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação.

II – DA SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DE PROJETO DE PESQUISA

Do Orientador:

- a) O docente deve fazer parte do quadro da IES.
- b) Possuir **título de doutor** devidamente reconhecido pela CAPES e demonstrar experiência em atividade de pesquisa tecnológica;
- c) Ter disponibilidade e afinidade com a temática do projeto de pesquisa em questão;
- d) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq;
- e) Estar cadastrado em um dos quatro grupos de pesquisa do GPEDI;
- f) Orientar os discentes selecionados para participação do projeto indicado pelo professor orientador nas distintas fases do trabalho, incluindo a elaboração de relatórios;
- g) Acompanhar a exposição dos discentes nos eventos de divulgação dos resultados do plano de iniciação tecnológica;
- h) Incluir o nome do discente de iniciação tecnológica nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contarão com a participação efetiva deste;
- i) Enquanto pesquisador da IES, fazer, obrigatoriamente, referência à sua condição de pesquisador nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de comunicação utilizando a logomarca da IES.
- j) Os docentes que desejarem participar de projetos de pesquisa conforme especificado neste edital deve ter ciência que sua participação é voluntária nos referidos projetos e formalmente demonstrar sua condição de orientador voluntário, por meio do preenchimento do Termo de Ciência e Responsabilidade do Professor Orientador voluntário;
- k) Professores pesquisadores de outras instituições poderão participar como Coorientadores.

Do Orientando:

- a) O aluno deve estar regularmente matriculado, cursando entre o segundo e penúltimo período do seu curso e não ter vínculo empregatício;

- b) Ter coeficiente escolar igual ou superior a 7(sete) e frequência média de 75% (setenta e cinco por cento), com participação ativa em sala de aula e em eventos do curso;
- c) Ter afinidade com a temática do projeto de pesquisa em questão;
- d) Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, obedecendo a um período mínimo de 10 horas semanais de dedicação ao projeto;
- e) Ser aprovado em entrevista de seleção realizada pelos docentes envolvidos no projeto ao qual se candidata;
- f) Estar cadastrado no sistema de Currículo Lattes do CNPq.

III - DO PERÍODO DE TEMPO

- a) Cada projeto de pesquisa deverá ter a duração de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, mediante um novo projeto, justificando a necessidade e a submissão ao edital vigente do período seguinte, onde concorrerá com os demais projetos e será avaliado pelo comitê científico da Coordenação de Pesquisa;
- b) Os docentes participantes dos projetos como professores orientadores voluntários, terão o artigo, originados da pesquisa publicada nas revistas da IES.

IV - VAGAS

- a) Para esse edital serão ofertadas 4 bolsas no valor de 400,00 reais, por um período de 12 meses.

V - DO PROJETO

- a) Possuir viabilidade técnica, tanto com relação às necessidades de infraestrutura, como de recursos e está vinculado a linha de pesquisa do orientador.
- b) Apresentar cronograma de execução, que não exceda o período máximo de duração do projeto (12 meses);
- c) Se o projeto ao qual o estudante está vinculado envolver pesquisa com seres humanos ou animais, deverá ser apresentada a cópia da aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa com Seres Humanos (CEP) ou Comitê de Ética em Pesquisa com Animais (CEUA) até a 90 dias após a implementação do projeto.

VI - DOCUMENTOS

a) Documentos do projeto

- Formulário para projeto de pesquisa impresso em 02 (duas) vias por e-mail.
- Formulário de apresentação de proposta

b) Documentos do Docente

- Termo de Responsabilidade do Professor Orientador Voluntário;
- Cópia impressa do “Currículo Lattes”, atualizado;
- Formulário de inscrição no GPEDI.

c) Documentos do Discente

- Termo de Compromisso do aluno assinado;
- Cópia impressa do “Currículo Lattes”, atualizado;
- Histórico escolar;
- Formulário de inscrição no GPEDI.

VII – PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições para o Programa de bolsas PIBITI/CNPq serão no período de ___ de ___ de ____.

VIII – LOCAL DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas somente na Coordenação de Pesquisa e Extensão.

IX – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

Os projetos aprovados serão divulgados no período de 01 a 15/04/2019 por ordem de classificação, no site da IES e na Coordenação de Pesquisa.

X - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS SUBMETIDOS A COORDENAÇÃO DE PESQUISA

Crériterios de Avaliação de Projetos de Pesquisa

--	--	--

Item a ser Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Justificativa (2,0)	(1) Apresenta justificativa para a realização da pesquisa por meio de argumentos próprios e a partir da revisão de literatura?	Sim (0,5) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(2) Apresenta a problemática da pesquisa de forma clara (a questão de pesquisa adequadamente formulada)?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(3) Apresenta a importância da pesquisa para a ciência, o mercado de trabalho e a sociedade?	Sim (0,5) Parcial (0,25) Não (0,0)
Objetivos (2,0)	(1) O objetivo geral está formulado de forma clara? É condizente com a questão de pesquisa?	Sim (1,00) Parcial (0,5) Não (0,0)
	(2) Os objetivos específicos estão definidos claramente e contribuem para o alcance do objetivo geral?	Sim (1,00) Parcial (0,5) Não (0,0)
Metodologia (4,0)	(1) Descreve a natureza da pesquisa (tipo de estudo) e, quando for o caso, apresenta as considerações éticas da pesquisa?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(2) Apresenta o corpus ou a população (define os critérios para definir a amostra e/ou objeto de estudo)? Apresenta os critérios de inclusão e exclusão para compor a população do estudo? Para pesquisa documental: Apresenta as fontes detalhando os critérios para a seleção documental?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(3) Detalha o processo de levantamento ou coleta de dados? Descreve sucintamente as técnicas que serão utilizadas? Justifica quais os instrumentos que serão utilizados na coleta de dados?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
	(4) Detalha o processo de análise de dados? O processo de análise é coerente com a natureza da pesquisa?	Sim (1,0) Parcial (0,75) Parcial (0,25) Não (0,0)
Resultados Esperados com o Projeto (1,0)	(1) Expõe as contribuições da realização do estudo para o ensino e a pesquisa?	Sim (1,00) Parcial (0,5) Não (0,0)
Cronograma	(1) Detalha as ações e as competências de cada um dos membros envolvidos e distribui	Sim (1,00) Parcial (0,5)

(1,0)	adequadamente as tarefas em relação ao tempo previsto?	Não (0,0)
Referências Bibliográficas (1,0)	(1) Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema de pesquisa?	Sim (1,0) Parcial (0,5) Não (0,0)
Formulário	Formulário deve ser preenchido no formato e o tamanho solicitado. Com identificação dos autores proponentes.	
Pontos 11	Total	

Critérios de Avaliação do Orientador

Item a ser Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Experiência competência profissional demonstrada, especialmente na área de pesquisa proposta (3)	Experiência comprovada pelo <i>Curriculum Lattes</i> .	Sim (3,00) Parcial (1,50) Parcial (0,75) Não (0,0)
Qualidade e regularidade da produção científica dos últimos três anos (3)	Publicações – pontos por trabalho: Artigos em revistas indexadas: Até 1,0. Em congresso: Até 0,2. Livros: Capítulo de livro: Até 0,7 por livro onde existam capítulos publicados. Organização/edição de livro: Até 0,7 por livro. Patentes, Registro de softwares: até 1,0.	Maximo (6,00)
Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos (2)	Orientações concluídas no período (Nos últimos 5 anos): - Doutorado: 0,4 por defesa. - Mestrado: 0,2 por defesa. - Especialização: 0,1 por orientação. - Iniciação científica/TCC: 0,1 por orientação. Co-orientações concluídas de mestrado e doutorado: 0,1	Maximo (2,00)
Orientação atual de aluno(s) de	Doutorado/Aluno (0,2) Mestrado/Aluno (0,1)	Maximo (1,00)

pós-graduação (1)		
Pesquisador do CNPq (1)	Sim / Não	Sim (1,0) Não (0,0)
Pontos 12	Total	

Critérios de Avaliação do Aluno

Item a ser Avaliado	Critério de Avaliação	Pontuação
Índice de aproveitamento do aluno (2,0)	Índice de aproveitamento do aluno na IES. (até 1,0) Frequência (até 1,0)	Máxima de 2,0
Curriculo do Aluno (2,0)	Curriculo Lattes – cursos de extensão e minicursos, participação em projetos da Instituição. (0,5 por projeto ou cursos)	Máxima de 2,0
Pontos 4	Total	

Nota final

A nota final a ser atribuída deverá ser a calculada nos termos e pela proporção abaixo descritos, que respeitam os itens respectivos constantes neste Edital.

O Julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pelo Comitê Interno da Coordenação de Pesquisa. Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens:

Nota Final = (Nota do Projeto x 0,6) + (Nota do Orientador x 0,4) + (Nota do Aluno x 0,5).

NF = (NPx0,6) + (NOx0,4) + (NAx0,5)

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.